



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

6ª - ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 15/2026/SEJUCCEL-CEL.

Aos 11 (décimo primeiro) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10h30min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela **Portaria nº 104 de 30 de abril de 2026**, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2026/SEJUCCEL-CEL**, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos especializados no fornecimento de refeições, na modalidade self-service, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCCEL, conforme as condições e exigências estabelecidas no respectivo instrumento convocatório.

I - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:

O Edital foi elaborado pela SEJUCCEL-CEL subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Contratações Públicas](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

III - DA SESSÃO:

Preliminarmente, registra-se que o recebimento dos documentos de habilitação e qualificação técnica se deu através do e-mail da Comissão Especial de Licitação: coesp.supel@gmail.com, amparada pelos itens 6.4. e 9.1. do Edital Nº 15/2026/SEJUCCEL.

IV - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I (HABILITAÇÃO):

A Comissão Especial de Licitação - COESP, de acordo com as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, as documentações encaminhadas pelas **CASTOR EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CATUAI HOTEL LTDA, ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** e **BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA** atenderam as exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, essa Comissão Especial julga pela **HABILITAÇÃO** da Empresa.

V - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

A Unidade Gestora procedeu à análise dos documentos de Qualificação Técnica apresentados pelas empresas **CASTOR EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 49../****-82, culminando na emissão do **Parecer nº 373/2026/SEJUCCEL-CEL Id. (75223633)**; **CATUAI HOTEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10../****-83 e **ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08../****-48 culminando na emissão do **Parecer nº 374/2026/SEJUCCEL-CEL Id. (75230277)**; **BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17../***-01 culminando na emissão do **Parecer nº 375/2026/SEJUCCEL-CEL Id.(75344921)**. Registra-se que o parecer foi publicado no sítio eletrônico da SUPEL, disponibilizado por meio do seguinte link: [Publicações site SUPE do Chamamento Publico - 06/2026.](#)

Consoante ao referido Parecer, concluiu-se que as empresas **CASTOR EVENTOS, CATUAI HOTEL LTDA, ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** e **BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA** atenderam integralmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 11.7. e seus respectivos subitens do **Edital Nº 8/2026/SEJUCCEL Id. (72914924)**, demonstrando capacidade técnica e comprovação de desempenho no fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento.

VI - DA PROPOSTA APRESENTADA:

Registra-se que os participantes formalizaram as apresentações dos **Requerimentos de Credenciamento** por meio dos respectivos documentos Id.(75129838) mais especificamente na página 05, Id.(75169388), mais especificamente na página 21, Id.(75193217) mais especificamente na página 46, Id.(75256559) mais especificamente na página 140 e Id.(75345159) mais especificamente na página 20.

VII - DA APTIDÃO AO CREDENCIAMENTO:

Considerando que as empresas **CASTOR EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CATUAI HOTEL LTDA, ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** e **BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA** cumprira integralmente todos os critérios estabelecidos no Edital Nº 8/2026/SEJUCCEL e

seus anexos, encontrando-se, assim, **APTA AO CREDENCIAMENTO**, encaminham-se os presentes autos à Secretaria para o prosseguimento dos atos processuais subsequentes.

VIII - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 12h50min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

ANDRESSA SIMÃO SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

HIAGO MACIEL MORATO

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 11/08/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, Membro**, em 11/08/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMÃO SOUZA, Membro**, em 11/08/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Membro**, em 11/08/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 11/08/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75405849** e o código CRC **2E156BE6**.